

LEI Nº 2.990, de 14 de maio de 2013.

“Autoriza a concessão de Gratificação Especial aos Servidores Municipais que prestaram serviços extraordinários e imprescindíveis durante as comemorações do Carnaval de 2013, como especifica.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação Especial (*conforme o número de horas trabalhadas*), aos servidores deste Município que prestaram serviços suplementares imprescindíveis durante as comemorações do Carnaval de 2013, como especifica:

matr.	nome_funcionário(a)	cargo	vr. bruto a receber
4.137	ALEXANDRE GOMES FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
3.117	ALEXANDRE RODRIGUES DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
2.013	ALIPIO COELHO DE MESQUITA	AUX SERVICO, NIVEL 1	312,60
5.899	ANALIA MARGARIDA TRISTAO DE MOURA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	425,70
4.564	ANDERSON MESQUITA ROSA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
2.994	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
164	ANTONIO JULIAO	MOTORISTA, NIVEL 1	208,40
1.487	ARLINDO RAFAEL NUNES	AUX SERVICO, NIVEL 1	104,20
4.565	BENTO LUIZ DIAS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
5.050	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
1.380	CARLOS ROBERTO MACHADO	AUX SERVICO, NIVEL 1	208,40

267	CELSO FARIA DE ALMEIDA	MOTORISTA, NIVEL 2	208,40
1.462	CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 1	312,60
613	CLAYTON CANDIDO	ELETRICISTA MANUT, NIVEL 1	700,00
3.118	CLEIBER ANTONIO DA COSTA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
2.996	CLEIBER MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
4.567	CLEITON CRISPIM PEREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
5.775	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
1.448	DANIEL ALVES RIBEIRO	AUX SERVICO, NIVEL 2	312,60
4.805	DEBORA MENDES DA FONSECA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
5.776	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
4.568	DIEGO TOMAS LUCIANO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
1.531	DIOGENES PIRES LEITE	AUX SERVICO, NIVEL 1	208,40
69	DIVINO CAMARGO DA SILVA	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 1	312,60
5.900	EDIANE BRAZ FERREIRA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	425,70
1.449	ELIZIO PEREIRA DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	208,40
4.259	ENIVALDA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
4.569	FERNANDA SOUZA PACHECO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
5.777	FLAVIA SILVA MASTRELLA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
6.929	FLAVIO PIRES DE ALVARENGA	CH DIVISAO MANUT ILUM URB	700,00
76	HELENO DE PAULA PONTES	ESCRITURARIO, NIVEL 3	425,70
4.570	JOAO ALBERTO CAIADO DE CASTRO FILHO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
1.418	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 2	312,60
262	JOSE SEVERINO DA SILVA	AUX SERVICO, NIVEL 1	104,20
3.373	LEANDRO MARTINS SILVERIO	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
4.572	LUCAS AGUIAR	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
4.573	MARCIO JOSE DAS NEVES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
1.433	NILSON ANTONIO DE PAULO	AUX SERVICO, NIVEL 1	312,60
6.703	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA MANUT, NIVEL 2	700,00
265	RENATO MARINHO DE FREITAS	OPERADOR MAQ PESADA, NIVEL 2	312,60
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	AUX SERVICO, NIVEL 2	104,20
5.778	SERGIO ROBERTO BORGES	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00

1.431	SILVIO BATISTA JACINTO	AUX SERVICO, NIVEL 1	312,60
2.033	VALMIR CARLOS NETO	AUX SERVICO, NIVEL 1	312,60
5.896	VILMA ESTEVES NETO	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	425,70
5.897	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	FISCAL VIG SANITARIA NIVEL 2 FMS	425,70
5.779	WELDA DE LOURDES BORGES SILVA	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
1.605	WILLIAM GONCALVES	AUX SERVICO, NIVEL 2	312,60
4.575	WILMAR GONCALVES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE FISCALIZACAO-SMTC	350,00
total geral.....R\$			16.759,10

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 14.05.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**